



Procedimento **Obrigações de Compliance**

POP.GAC.009

rev00



OBRIGAÇÕES DE COMPLIANCE

Sumário

1.	OBJETIVO	3
2.	ABRANGÊNCIA	3
3.	REFERÊNCIAS	3
4.	DEFINIÇÕES	3
5.	RESPONSABILIDADES	4
6.	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	4
7.	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	4
8.	REGISTROS	6
9.	FLUXOGRAMA	6
10.	ANEXOS	6

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Nº	Data	Verificado por:	Aprovado por:	Revisões
00	29/01/2025	Lucas Machado	Wilson Wladimir	Emissão Inicial

**OBRIGAÇÕES DE COMPLIANCE**

1. OBJETIVO

Implementar e manter um sistema abrangente para identificar, acessar, atualizar e analisar os requisitos legais, estatutários e de clientes identificados dentro da organização. Além disso, assegurar a disponibilidade contínua para a avaliação periódica do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todas as áreas envolvidas no Sistema de Gestão Integrado de Antissuborno e Compliance do BRTEC.

Este documento é válido a partir da data de sua aprovação.

3. REFERÊNCIAS

- 3.1. ABNT NBR ISO 37001:2019 – Sistemas de Gestão Antissuborno.
- 3.2. ABNT NBR ISO 37301:2021 – Sistema de Gestão de Compliance.
- 3.3. FOR.GAC.009 Obrigações de Compliance_rev00 – Legislações conforme o registro

4. DEFINIÇÕES

4.1. Obrigações de Compliance:

Necessidade ou expectativa declarada, de natureza implícita ou obrigatória, que o BR TEC tem que cumprir.

4.2. “Requisito Legal” e “Outros Requisitos” aplicáveis para o GAC:

São definidos como o conjunto de legislações (Lei, Decreto, Decreto-Lei, Resolução, Norma, Norma Técnica citada em alguma legislação, Portaria, Instrução etc.), de exigências da Instituição (por exemplo, a Política do SGAC), de exigências técnicas (Normas Técnicas não citadas em legislações) e outras exigências (por exemplo,

**OBRIGAÇÕES DE COMPLIANCE**

compromisso com o Poder Concedente, ente Municipal) que estabelecem exigências ou obrigações para exercício das atividades ou serviços da organização.

4.3. Monitoramento:

Acompanhamento dos parâmetros legais e estatutários por meio de atendimento as exigências.

5. RESPONSABILIDADES**5.1. Área de Compliance:**

Monitorar e auditar processos, verificando o cumprimento e relatando qualquer desvio. Auxiliar na definição de rotinas de controle junto as equipes.

5.2. Demais áreas:

Identificar os requisitos legais relacionado as suas atividades e partes interessadas correspondentes.

6. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**6.1. Materiais:**

Computadores, Telefones e Impressora.

7. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**7.1. Generalidades**

O processo para identificação e controle das Obrigações de Compliance é composto por 3 fases, sendo:

1. Identificação;
2. Verificação de Conformidade;
3. Monitoramento das legislações e normas relacionadas.

**OBRIGAÇÕES DE COMPLIANCE**

Há requisitos relacionados a diversas atividades, sendo de diferentes áreas a responsabilidade de levantá-los.

Todas as áreas em conjunto com a área de Compliance devem realizar a identificação das Obrigações de Compliance.

O Compliance Officer junto aos Representantes de Compliance e a área jurídica, irão monitorar e verificar se os controles estabelecidos estão sendo executados de forma satisfatória, realizando auditorias de verificação para garantir que o planejado está sendo realizado.

7.2. Identificação das Obrigações de Compliance

Toda organização deve seguir um conjunto de leis, normas e regulamentos. Para isso, o BRTEC determinou que a área de Compliance irá acompanhar e auditar o cumprimento das obrigações e requisitos identificados.

Ao verificar qualquer inconsistência ou falha nas operações ou atividades do BRTEC, eles devem relatar e procurar ajustar junto a área de Compliance.

Para auxiliar e manter controle sobre o atendimento a tais requisitos, e outros, a área de Compliance mantém o documento **FOR.GAC.009 Obrigações de Compliance**. Este documento tem como objetivo documentar os principais requisitos de forma macro, indicando onde e como é atendido, assim como quem é o responsável por garantir tal atendimento.

7.3. Monitoramento da conformidade

A avaliação periódica do atendimento à legislação e outros requisitos é realizada anualmente pela área de Compliance.

O resultado da avaliação é registrado no relatório de Análise Crítica pelo Compliance Officer, indicando as devidas evidências, conforme pertinência.

Sendo detectado o não atendimento às obrigações legais, será aplicada a tratativa de Não Conformidade e ação corretiva dentro do SGAC.

**OBRIGAÇÕES DE COMPLIANCE****7.3.1. Acompanhamento**

O Compliance Officer junto as demais áreas, serão os responsáveis por identificar novos requisitos e obrigações pertinentes o BRTEC.

A atualização deve ser realizada no documento **FOR.GAC.009 Obrigações de Compliance** controlado pelo SGAC de Antissuborno e Compliance.

8. REGISTROS

Identificação	Status	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição
FOR.GAC.009 Obrigações de Compliance - rev00	Ativo	Drive/ Processos/ Compliance	Interno	Alfanumérico	3 anos	Destruir
	Inativo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

9. FLUXOGRAMA

Não aplicável

10. ANEXOS

Não aplicável